

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 1070/2004 de 30 de Novembro de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 4 de Novembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal (área de Serviço Social ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, sendo um lugar afecto à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada e um lugar afecto ao Serviço de Acção Social da Ribeira Grande, do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e os locais de trabalho são em Ponta Delgada e Ribeira Grande, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a prover correspondem às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/07, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- b) Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos relevantes que o candidato entenda apresentar para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal;
- d) Identificação completa do concurso conforme referido no ponto 1. indicando igualmente número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o presente aviso.

7.1- Os candidatos deverão declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à

Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, do documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional relevante no período em apreciação, formação profissional devidamente comprovada, declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda, a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão de Acção Social de Ponta Delgada ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Segurança Social 2.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no ponto 11.1.

11.4 – No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - A relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - O júri terá a seguinte composição

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Isabel Margarida da Ponte Pascoal, assessora.

Vogais

suplentes: Dra. Maria Leonor Almeida Vasconcelos Raposo Silva Lopes, Coordenadora Coadjuvante;
Dra. Maria José Pereira Martins, assessora principal.

10 de Novembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.